



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO N° 01 AO PROJETO DE LEI 12/2018

Autoriza o Município de Pitanga a celebrar termo de colaboração com a Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.188/0001-55, com sede na Rua Deputado Francisco Costa, nº 620, Município de Pitanga.

Art. 2º O termo de colaboração consistirá na transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear as despesas com manutenção e promover o bem-estar do idoso, engajando-o em atividades culturais, sociais e recreativas.

Art. 3º O termo de colaboração terá duração de até doze meses, podendo ser suspenso ou rescindido unilateralmente pelo Município por sua conveniência, pelo descumprimento das cláusulas ou se o interesse público exigir.

Art. 4º As despesas para a execução da parceria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

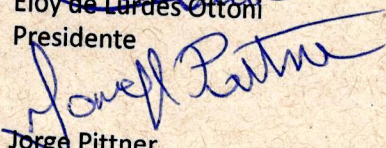
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 16 de fevereiro de 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lardes Ottoni

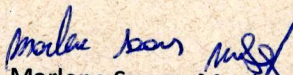
Presidente


Jorge Pittner

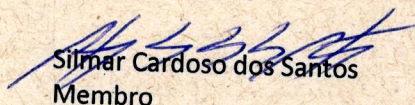
Membro


André Luiz de Oliveira

Membro


Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos

Membro

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo N°	93/2018
Data	16 / 02 / 2018
às	16 horas 57 minutos.
	
Servidor	